

**LEI Nº0281/01, DE 23/02/2001.**

**“AUTORIZA ALUGUEL 1º PAVIMENTO PREDIO PREFEITURA E CASA PARA FUNCIONAR A SECRETARIA DE EDUCACAO”.**

**ALAOR GOTZ**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alugar a parte térrea do prédio de Propriedade do Sr. PEDRO MAZIERO, para funcionamento da Prefeitura Municipal, pelo período de 12(doze) meses, sendo de 01.01.2001 ã 31/12/2001, pelo valor de R\$430,00(quatrocentos e trinta reais), mensais, sendo pago no dia 12 de cada mês subsequente ao período aquisitivo.

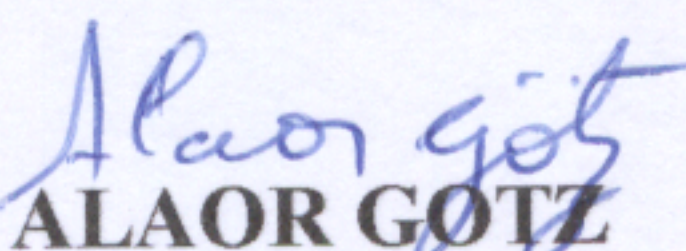
Artigo 2º - Para cobrir a despesa citada no artigo 1º, será usada a seguinte dotação orçamentária  
03070202.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
3132.00.000 – 11 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Artigo 3º - Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a alugar a Casa de Propriedade da Sra. DIVERCI MELO DE VARGAS PADILHA, para funcionamento da Secretaria de Educação, pelo período de 12(doze) meses, sendo de 01.01.2001 ã 31/12/2001, pelo valor de R\$ 330,00(Trezentos e trinta reais), mensais, sendo pagos no dia 12 de cada mês subsequente ao do período aquisitivo.

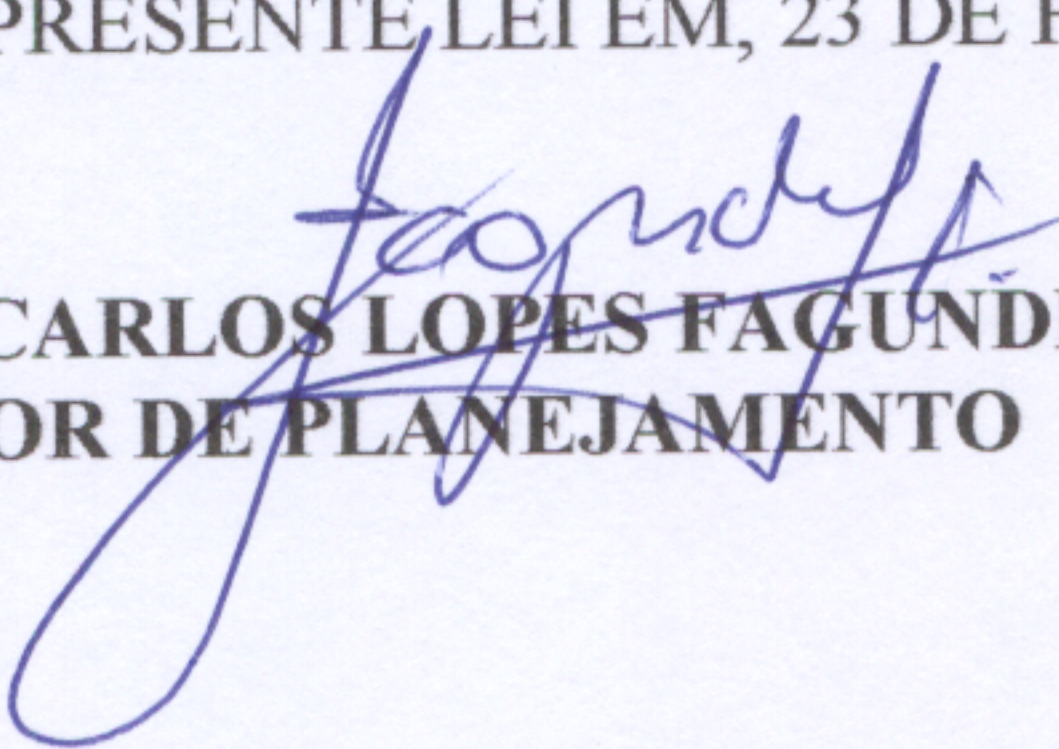
Artigo 4º - Para cobrir a despesa mencionada no artigo 3º, será usada a seguinte dotação orçamentária:  
08421882.005 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DE EDUC., CULTURA E ESPORTE  
3132.00.000 – 53 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

  
**ALAOR GOTZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

  
**NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES**  
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO